REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N° 2.506/2012.

"DISPÕE SOBRE A ALIENAÇÃO DE UM TERRENO URBANO. PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A DOMINGOS MORAES BEZERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaituba, Estado do Pará, aprovou e Eu sanciono e publico a seguinte Lei;

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ALIENAR um terreno a DOMINGOS MORAES BEZERRA, pertencente ao Patrimônio Municipal, localizado à Rua Taparaiaz Couto, nº 565, Bairro Bela Vista, Setor - 004, Quadra - 220, Lote -0118, cadastro 14084, neste município de Itaituba-PA, medindo 07,70 metros de frente, 08,20 de fundos, por 28,50 metros pelas laterais direita e esquerda, perfazendo uma área total de 226,57 metros quadrados, limitando-se:

Frente:

Rua Taparaiaz Couto.

Lado Direito:

Com o Lote 126.

Lado Esquerdo: Com o Lote 110.

Fundos:

Com o Lote 403.7

Art. 2° A presente COMPRA DE TERRENO será de conformidade com o contido na Lei Municipal nº 1.197/93 e alterações posteriores, que disciplina a Alienação de Terras Patrimoniais do Município.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAITUBA Estado do Pará, em 09 de outubro de 2012.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO Secretária Municipal de Administração